

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL - STE COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO CRDPe-Bauru

Interessado: MARIA LUIZA BACHIEGA BOSCO E OO Processo SF: 1029364-40.2020.

Processo: 0017872-93.2005.8.26.0053 - 13^a - VFP

Autor: MIRTES BROCHADO FALCONE RG: 00005129336

RS/PV: 2.262.137 01

Objeto: RECÁLCULO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Período: 10/08/2000 **Até:** 30/04/2011

	_	10/00/2000		30/0 4 /2011				
Período Abrangente			Moeda	Valor total das parcelas já pagas+ GAM E ART.133	Valor do Adicional	Valor Sexta Parte	Valor Mensal	Total do Período
10/08/2000	а	31/08/2000	R\$	141,57	28,31	4,72	33,03	23,12
01/09/2000	а	31/12/2000	R\$	141,57	28,31	4,72	33,03	132,13
01/01/2001	а	31/01/2001	R\$	143,58	28,72	4,79	33,50	33,50
01/02/2001	а	28/02/2001	R\$	143,58	28,72	4,79	33,50	33,50
01/03/2001	а	31/03/2001	R\$	143,58	28,72	4,79	33,50	33,50
01/04/2001	а	30/04/2001	R\$	143,58	31,83	5,30	37,13	37,13
01/05/2001	а	31/07/2001	R\$	143,58	35,90	5,98	41,88	125,63
01/08/2001	а	30/09/2001	R\$	197,98	49,50	8,25	57,74	115,49
01/10/2001	а	31/10/2001	R\$	213,87	53,47	8,91	62,38	62,38
01/11/2001	а	31/12/2001	R\$	200,45	50,11	8,35	58,46	116,93
01/01/2002	а	31/01/2002	R\$	200,45	50,11	8,35	58,46	58,46
01/02/2002	а	28/02/2002	R\$	200,46	50,12	8,35	58,47	58,47
01/03/2002	а	31/05/2002	R\$	200,45	50,11	8,35	58,46	175,39
01/06/2002	а	30/06/2002	R\$	206,63	51,66	8,61	60,27	60,27
01/07/2002	а	31/12/2002	R\$	203,54	50,89	8,48	59,37	356,20
01/01/2003	а	28/02/2003	R\$	80,00	20,00	3,33	23,33	46,67
01/03/2003	а	31/03/2003	R\$	160,00	40,00	6,67	46,67	46,67
01/04/2003	а	31/12/2003	R\$	106,66	26,67	4,44	31,11	279,98
01/01/2004	а	31/12/2004	R\$	106,66	26,67	4,44	31,11	373,31
01/01/2005	а	28/02/2005	R\$	106,66	26,67	4,44	31,11	62,22
01/04/2005	а	30/04/2005	R\$	213,32	53,33	8,89	62,22	62,22
01/05/2005	а	31/08/2005	R\$	106,66	26,67	4,44	31,11	124,44
01/09/2005	а	31/12/2005	R\$	383,79	95,95	15,99	111,94	447,75
01/01/2006	а	31/08/2006	R\$	383,79	95,95	15,99	111,94	895,50
01/09/2006	а	31/12/2006	R\$	457,39	114,35	19,06	133,40	533,62
01/01/2007	а	31/12/2007	R\$	457,39	114,35	19,06	133,40	1.600,86
01/01/2008	а	29/02/2008	R\$	420,84	105,21	17,54	122,75	245,49
01/04/2008	а	30/04/2008	R\$	841,68	210,42	35,07	245,49	245,49
01/05/2008	а	30/06/2008	R\$	420,84	105,21	17,54	122,75	245,49
01/07/2008	а	31/12/2008	R\$	380,62	95,16	15,86	111,01	666,09
01/01/2009	а	31/12/2009	R\$	380,62	95,16	15,86	111,01	1.332,18
01/01/2010	а	28/02/2010	R\$	380,62	95,16	15,86	111,01	222,03
01/03/2010	а	30/04/2010	R\$	275,08	68,77	11,46	80,23	160,46
01/05/2010	а	31/05/2010	R\$	334,70	83,68	13,95	97,62	97,62
01/06/2010	а	31/12/2010	R\$	294,96	73,74	12,29	86,03	602,20
01/01/2011	а	28/02/2011	R\$	294,96	73,74	12,29	86,03	172,06
01/03/2011	а	30/04/2011	R\$	189,72	47,43	7,91	55,33	110,67
				-	-	-	-	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS CARAM CALIL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2025 às 12:12, sob o número WFPA25800917213 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029364-40.2020.8.26.0053 e código A5HxwH0a.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL - STE COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO CRDPe-Bauru

Interessado: MARIA LUIZA BACHIEGA BOSCO E OO

Processo SF: 1029364-40.2020.8.26.0053

Processo: 0017872-93.2005.8.26.0053 - 13^a - VFP

Autor: MIRTES BROCHADO FALCONE

RS/PV: 2.262.137 01 RG: 00005129336

Objeto: RECÁLCULO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

ANO	MOEDA	13º SALÁRIO		Dias	Período de Gozo	Exercício	MOEDA	1/3 férias
2000	R\$	33,03		20	01/2001	2001	R\$	7,44
2001	R\$	58,46		30	01/2002	2002	R\$	19,49
2002	R\$	59,37		30	01/2003	2003	R\$	7,78
2003	R\$	31,11						
2004	R\$	31,11						
2005	R\$	99,50						
2006	R\$	120,96						
2007	R\$	120,96						
2008	R\$	111,01						
2009	R\$	111,01						
2010	R\$	86,03						
] ,					

OBS: Aposentado em 01/01/2003.

Não está isento do Imposto de Renda na Fonte.

Não está isento do IAMSPE.

Os cálculos limitaram-se em 30/04/2011 tendo em vista que a partir de 01/05/2011 a administração, controle, averbação e pagamentos estão a cargo da São Paulo Previdência - SPPREV ante o efeito do Decreto 56.217/10.

Os cálculos se iniciaram em 10/08/2000 tendo em vista a prescrição quinquenal.

A partir de 01/04/2004 está isento da contribuição previdenciária diante da LC.954/03 (6%+5%=11%) por não atingir o teto salarial do INSS.

A partir de 01/10/2007 está isento da Nova Contribuição Previdenciária (11%), instituída pela LC.1012/2007 de 05/07/07.

Até 31/03/2004 estava isento do IPESP (6%).

Os calculos apresentados estão de acordo com a Resolução CC 138 de 07/11/2012.

Preenchido por: Camila Perri Morales

Versão: 06/06/202200/01/1900 - Base do VD (008473 - ADIC.S/INTEGRAIS-RES.CC 138/12-AJ)